Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta
Comissão de Constituição, Legislação E Redação

Parecer nº 15/2024

Matéria: Projeto de Lei do Legislativo nº 3, de 2 de fevereiro de 2024.

Autor: Vereador Lenildo Augusto da Silva.

Ementa: A disponibilização na forma digital, os exames laboratoriais realizados pela rede de saúde pública do Município de Pedra Preta-MT.

Senhor Presidente,

A Comissão de Constituição, Legislação e Redação, sob a Presidência do Vereador Semy Mendes de Freitas, se reuniu extraordinariamente no dia 27 de fevereiro de 2024, com a presença de todos os membros na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, para analisar o Projeto de Lei do Legislativo nº 3, de 2 de fevereiro de 2024, de autoria do Vereador Lenildo Augusto da Silva.

O Presidente com base nos dispositivos regimentais, reservou a si mesmo o direito de exarar o parecer.

Antes de adentrar a análise do Projeto, importante frisar que de acordo com o disposto no art. 34 do Regimento Interno Camarário, compete a esta Comissão Permanente, opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, bem como analisá-las quanto ao conteúdo gramatical, de modo a adequá-las ao bom vernáculo.

Pois bem. Como já mencionado, se trata de um Projeto de Lei do Legislativo de autoria do Vereador Lenildo Augusto da Silva, A disponibilização na forma digital, os exames laboratoriais realizados pela rede de saúde pública do Município de Pedra Preta-MT.

O Projeto de Lei tem por objetivo disponibilizar aos pacientes na rede pública de saúde municipal, os exames realizados na forma digital. Tendo em vista que o processo de democratização do acesso às tecnologias da Informação, de forma a permitir a inserção de todos na sociedade da informação. No qual, trará comodidade aos pacientes, proporcionará inclusive celeridade e economia, tendo em vista que os pacientes não precisarão se deslocar até o laboratório para buscar os exames, muito delas pessoas enfermas e idosas.

Portanto, foram respeitadas a iniciativa e a competência para a propositura do Projeto de Lei do Legislativo nº 3, de 2 de fevereiro de 2024, de autoria do Vereador Lenildo Augusto da Silva, além de cumpridos todos os pressupostos de legalidade e constitucionalidade, e assim sendo, entendo pela possibilidade de tramitação da matéria em realce.

Desta forma, primando pelo cumprimento nos dispositivos do art. 34, alínea "a", do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como de outros dispositivos legais atinentes, após todos os estudos e discussão em reunião sobre a matéria, este Relator exara o presente **Parecer Favorável**, ao Projeto de Lei nº 3, de 2 de fevereiro de 2024, a disponibilização na forma digital, os exames laboratoriais realizados pela rede de saúde pública do Município de Pedra Preta-MT.

O Parecer do Relator foi acompanhado pelos demais Membros da Comissão, que opinaram unanimamente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica.

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

É O PARECER!

Sala das Comissões, 27 de fevereiro de 2024.

Semy Mendes de Freitas
Presidente/Relator

Samuel de Melo Freitas
Vice-Presidente

Hélio de Farias
Membro